



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2745

Hora 09:15 Data 05/10/21

21
Chefe do Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 024/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À SHIRLEY DA CONCEIÇÃO MARQUES

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Trav. 02 de outubro, bairro Esperança, medindo 09 metros pela primeira testada, 11,30 metros pela segunda testada, 50 metros pelo lado direito, 50 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 507,50m², em favor de **SHIRLEY DA CONCEIÇÃO MARQUES**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2.975/2021-CMDU.

§ Único Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 04 de outubro de 2021.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA


Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer-Pará



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 2445
Hora 09:15 Data 05/10/21
p.  Chefe do Protocolo

Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer- Pa



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 08/2021/CMA-PA

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis;*
II - Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento;
III - Comissão de Transportes, Comunicação, Obras Públicas, Terras e Meio Ambiente.

As Comissões de **Constituição, Justiça e Redação de Leis**, de **Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento** e de **Transporte, Comunicação, Obras Pública, Terras e Meio Ambiente** da **Câmara Municipal de Alenquer-Pa**, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do **Projeto de Lei Nº 024/2021**, de 04 de outubro de 2021, oriundo do Poder Executivo. Que ***“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade à SHIRLEY DA CONCEIÇÃO MARQUES”***.

O Projeto ora mencionado está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal nº. 675/2006 que ***“Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer”***. Portanto, nada temos contra a referida venda da área. Desta forma, o Projeto de Lei Nº 024/2021 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões. Portanto, solicitamos

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em Unanimidade
por Unanimidade dos vereadores
dóceis presentes.
Alenquer, em 23/11/2021

Presidente

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com




Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00


aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 11 de novembro de 2021.

1-Relatores das Comissões Permanentes:


IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA



DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA


PEDRO SIDNEY DA SILVA PINTO
Relator da Comissão de Terras – CMA

2-Presidentes das Comissões Permanentes:



JOÃO DAMASCENO F. NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA



RAIMUNDO SIVAL DE S. T. JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA

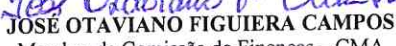

FRANCISCO JURANDIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Terras – CMA

3-Demais Membros das Comissões Permanentes:


ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ ROZENDO DE LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUEIRA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Vice-Presidente da Comissão de Terras – CMA


Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em sessão
Unanimidade
27/11/2021
Alenquer, em _____